



---

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM FILOSOFIA – INGRESSO EM 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a aluno regular do curso de doutorado em Filosofia com início no 1º semestre de 2020. Esse processo oferece 10 (dez) vagas. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, para as quais os primeiros 10 candidatos classificados terão direito à matrícula. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGFil em sua 171ª Reunião, de 14 de maio de 2019.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Período de inscrição: de 22/07 a 23/08/2019.**

1.2. A inscrição para o processo seletivo poderá ser feita:

a) ou pessoalmente na secretaria do PPGFil (de segunda a sexta-feira, no horário das 14h30 às 17h30), no seguinte endereço:

**Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**  
**Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil)**  
**Rodovia Washington Luiz, Km 235 - B. Monjolinho (Caixa Postal 676)**  
**CEP: 13565-905 – São Carlos – SP**

b) ou por correio, via SEDEX. Toda a documentação necessária deve ser enviada para o endereço acima. Neste caso, será considerada válida a data de postagem até o último dia do período de inscrição, isto é, 23/08/2019. Colocar, do lado de fora do envelope (na frente), a seguinte frase: “Assunto: Inscrição no Processo Seletivo de Doutorado em Filosofia”.

1.3. Será admitida a entrega dos documentos relacionados a seguir por terceiros mediante procuraçāo. O candidato inscrito por procuraçāo assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu representante. Não serão aceitas inscrições pela internet e nem parte da documentação poderá ser enviada por correio eletrônico.

1.4. Não há cobrança de taxa de inscrição.



## **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no link: <http://www.dfm.ufscar.br/pos-graduacao/formularios/inscricao-doutorado-em-filosofia>

- O candidato, na ficha de inscrição, poderá solicitar dispensa do(s) exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) caso seja portador de diploma(s) ou certificado(s) oficial(is) de proficiência a ser(em) avaliado(s) pela Comissão de Seleção.

**2.2.** Projeto de pesquisa em formato impresso e digital. A via impressa (uma cópia) deverá integrar a documentação a ser entregue no ato da inscrição. Deve ser também enviada uma cópia do projeto em formato “PDF” no campo disponível na própria ficha de inscrição, na mesma data da inscrição. Nas duas vias, a capa deve permitir a identificação do candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Bibliografia.

**2.3.** Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso Superior. Poderá ser aceita a Declaração de Concluinte, que deve ser necessariamente substituída por um dos documentos antes mencionados no ato da matrícula. O descumprimento dessa cláusula acarretará o *cancelamento automático* da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSCar, mesmo que aprovado no processo seletivo.

**2.4.** Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

**2.5.** Cópia do Histórico Escolar do Mestrado.

**2.6.** Cópia do documento comprobatório da realização de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, se houver, e também solicitação de dispensa da prova, conforme os critérios apresentados no Anexo II; os que não apresentarem documento comprobatório no ato da inscrição deverão realizar a prova de proficiência nos moldes do item 5.4.2 e de acordo com o cronograma apresentado no anexo I.



---

**2.7. Cópia do Diploma de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.**

Poderão ser aceitas, provisoriamente, a Ata de Defesa ou Declaração que ateste que a defesa da Dissertação de Mestrado ocorrerá até a data de matrícula; neste caso, a cópia do Diploma de Mestrado deverá ser apresentada no momento da matrícula. O descumprimento dessa cláusula acarretará o *cancelamento automático* da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFil, mesmo que aprovado no processo seletivo. Na Ata de Defesa do Mestrado devem constar as informações referentes ao credenciamento do curso na época da defesa: “***Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº \_\_\_, DOU \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - Parecer CES/CNE nº \_\_\_/\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_)***”.

**2.8. Currículo (modelo LATTES, conforme disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) ou [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)).**

**2.9. Link da dissertação de mestrado ou cópia gravada em formato PDF num CD-ROM, caso já defendida.**

**2.10. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências dos itens 2.1 a 2.9.**

### **3. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará no site do PPGFil-UFSCar, conforme cronograma (anexo I): a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

**3.2.** A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

**3.3.** Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

**3.4.** A CPG também divulgará, conforme cronograma (anexo I), lista definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção de Doutorado a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas.



- 
- 4.2. Cada candidato deverá informar na ficha de inscrição, se possui vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGFil no intuito de descartar conflito de interesse. A relação dos docentes credenciados no PPGFil-UFSCar é a que segue: Ana Carolina Soliva Soria, Bento Prado de Almeida Ferraz Neto, Celi Hirata, Débora Cristina Morato Pinto, Eliane Christina de Souza, Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz, Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar, Georgina Carolina de Oliveira Faneco Maniakas, Janaina Namba, José Eduardo Marques Baioni, Luís Fernandes dos Santos Nascimento, Luiz Damon Santos Moutinho, Marisa da Silva Lopes, Monica Loyola Stival, Paulo Roberto Licht dos Santos e Silene Torres Marques.
- 4.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção de Doutorado, divulgando sua decisão no site do PPGFil-UFSCar, conforme estabelecido no cronograma (anexo I).
- 4.4. A partir da data de divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem dessa lista terão prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentar pedido de impugnação de participação de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção de Doutorado.
- 4.5. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato apontará em documento original expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam.
- 4.6. Não apresentado o pedido de impugnação no prazo assinalado no cronograma (anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.
- 4.7. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGFil-UFSCar. Em caso de acolhimento da impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção do Doutorado no site do PPGFil-UFSCar.
- 4.8. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção consiste de 03 (três) etapas eliminatórias e classificatórias.
- 5.2. Cada etapa do processo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final será a ponderação de cada uma delas conforme os seguintes pesos:
- 1<sup>a</sup> etapa (peso 1);



- 2<sup>a</sup> etapa (peso 1);
- 3<sup>a</sup> etapa (peso 2).

5.3. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das fases eliminatórias e classificatórias.

#### 5.4. Etapas:

##### 5.4.1. 1<sup>a</sup> Etapa:

###### • Análise do Projeto de Pesquisa.

5.4.1.1. A etapa de análise do projeto consistirá na avaliação do mesmo segundo critérios e pontuação abaixo:

- a) relevância filosófica e disponibilidade e capacidade de orientação por parte de docentes do Programa (até 4 pontos);
- b) clareza na apresentação e desenvolvimento do tema do projeto (até 2 pontos);
- c) coerência da argumentação (até 1,5 pontos);
- d) precisão conceitual (até 1,5 pontos);
- e) adequação da bibliografia ao tema proposto (até 1 ponto).

5.4.1.2. Os nomes dos candidatos aprovados nesta etapa, assim como a respectiva nota, serão divulgados conforme o cronograma (anexo I) e os candidatos serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do doutorado.

5.4.1.3. Os candidatos não aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgadas na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reaprovação.

5.4.1.4. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus projetos reprovados, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reaprovação de seu projeto de pesquisa.

5.4.1.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.1.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (anexo I), cujos projetos de pesquisa foram aprovados.

##### 5.4.2. 2<sup>a</sup> Etapa:



• **Exame de Proficiência em duas (02) línguas estrangeiras** (inglês, francês, italiano ou alemão). O exame consiste na tradução para o português de um texto de filosofia escrito na língua original, correspondente às opções do candidato declaradas no ato da inscrição. O candidato poderá trazer um dicionário para a realização do Exame de Proficiência. A prova terá a duração de quatro horas. No caso de o candidato ter de realizar provas de duas línguas estrangeiras diferentes, elas serão realizadas no mesmo dia, de manhã e de tarde, conforme cronograma do Anexo I.

• O candidato ao Doutorado, na ficha de inscrição, poderá solicitar dispensa do exame de proficiência em uma ou em duas línguas estrangeiras se:

Apresentar documento de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira para ingresso no Mestrado, obtido em seu programa de pós-graduação de origem; ou

Apresentar, para a dispensa da segunda língua estrangeira, diploma(s) ou certificado(s) oficial(is) de proficiência em língua estrangeira a ser avaliado pela Comissão de Seleção, conforme os critérios constantes do Anexo II. Neste caso, o diploma ou certificado deve ser, necessariamente, de língua estrangeira diferente do apresentado para a dispensa do exame de proficiência para o ingresso no Mestrado.

Caberá à Comissão de Seleção do PPGFil deferir ou indeferir a solicitação de dispensa do exame de proficiência apresentada pelos candidatos, divulgando-as conforme o cronograma presente no Anexo I.

5.4.2.1. A Comissão de Seleção avaliará as provas com base nos critérios e pontuação abaixo:

- a) capacidade de compreensão do texto (até 6 pontos);
- b) erros de tradução, como falsos cognatos, incompreensão da sintaxe, etc. (até 4 pontos).

5.4.2.2. Os nomes dos candidatos aprovados nesta etapa, assim como as respectivas notas, serão divulgados conforme o cronograma (anexo I) e os candidatos serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do mestrado doutorado.

5.4.2.3. Os candidatos não aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgadas na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reaprovação.

5.4.2.4. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus exames de proficiência ~~exames escritos~~ reprovados, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reaprovação de seu exame ~~escrito~~ de proficiência.



---

5.4.2.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.2.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (anexo I), cujos exames ~~escritos~~ de proficiência foram aprovados.

**5.4.3. 3ª Etapa:**

**• Arguição do Projeto de Pesquisa.**

5.4.3.1. Mediante a solicitação do candidato, dirigida à comissão de seleção, a arguição poderá ser feita via eletrônica (skype). Essa solicitação pode ser encaminhada via eletrônica para o e-mail [ppgfm@ gmail.com](mailto:ppgfm@ gmail.com) conforme o cronograma (anexo I).

5.4.3.1. A etapa de arguição do projeto será gravada e levará em conta os seguintes critérios e pontuação abaixo:

- a) a capacidade argumentativa do candidato (até 4 pontos);
- b) o domínio do conteúdo do projeto (até 3 pontos);
- c) o rigor e a clareza da exposição (até 3 pontos).

5.4.3.2. Os candidatos aprovados nesta etapa, assim como as respectivas notas, constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma (anexo I).

5.4.3.3. Os candidatos não aprovados nesta etapa, assim como as respectivas notas, terão seus nomes divulgados na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reaprovação.

5.4.3.4. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram suas arguições reprovadas, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reaprovação de sua arguição.

5.4.3.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.3.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (anexo I), cujas arguições foram aprovadas.



## 6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 18/11/2019, exclusivamente, no site do PPGFil-UFSCar ([www.dfil.ufscar.br](http://www.dfil.ufscar.br)).
- 6.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1. Nos períodos previstos no cronograma (anexo I), a solicitação de recurso deverá ser via e-mail (enviada para [ppgfmca@gmail.com](mailto:ppgfmca@gmail.com)) por meio de carta dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa para a solicitação.
- 7.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção do Doutorado emitirá nota a ser publicada no site do PPGFil-UFSCar, conforme previsto no cronograma (anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

## 8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 8.1. A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGFil, devendo ocorrer em março de 2020. No ato da matrícula, além do disposto nos itens 2.3 e 2.6 anteriores, os candidatos aprovados terão de entregar à secretaria do PPGFil-UFSCar, os seguintes documentos:
  - Cópia do RG ou, para estrangeiros, RNE ou Passaporte;
  - Cópia do CPF.
  - Cópia do Diploma de Mestrado, devidamente homologado, caso tenha sido apresentado um dos documentos provisórios mencionados no item 2.7.
- 8.2. O início do curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFil-UFSCar será em **março/2020**.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os documentos devem ser enviados para o endereço abaixo:

<p><b>Universidade Federal de São Carlos - UFSCar</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil)</b> <b>Rodovia Washington Luiz, Km 235 - B. Monjolinho (Caixa Postal 676)</b> <b>CEP: 13565-905 – São Carlos – SP</b></p>
--



**Universidade Federal de São Carlos**  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Rodovia Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676  
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP  
Telefone: (16) 3351-8368  
Email: [ppgfmca@ufscar.br](mailto:ppgfmca@ufscar.br)  
Site: [www.dfil.ufscar.br](http://www.dfil.ufscar.br)



---

9.2. Os documentos dos candidatos não aprovados no processo seletivo poderão ser retirados pessoalmente, mediante agendamento de horário, na secretaria do PPGFil-UFSCar, até 30/05/2020 (após essa data, os mesmos serão descartados).

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Doutorado.

São Carlos, 21 de junho de 2019.

Prof. Dr. Bento Prado de Almeida Ferraz Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSCar



---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA E CALENDÁRIO**

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> Etapa do processo seletivo.

Todas as alterações do cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGFil-UFSCar exclusivamente no site da internet.

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO PARADOUTORADOEM FILOSOFIA DO PPGFil-UFSCar (2019)</b>		
21 a 30/06/2019	Período de divulgação do edital.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
01 a 03/07/2019	Prazo para impugnação do edital e solicitação de esclarecimentos.	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgfmf@gmail.com">ppgfmf@gmail.com</a> .
21/07/2019	Divulgação da impugnação do edital.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
22/07 a 23/08/2019	Período de inscrição.	Secretaria do PPGFil-UFSCar ou envio por SEDEX.
06/09/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
07 a 16/09/2019	Período para recursos em face dos indeferimentos de inscrições.	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgfmf@gmail.com">ppgfmf@gmail.com</a> .
17/09/2019	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
17/09/2019	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
17 a 19/09/2019	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção.	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgfmf@gmail.com">ppgfmf@gmail.com</a> .



20/09/2019	Divulgação da lista definitiva dos membros da Comissão de Seleção.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
20/09/2019	Divulgação da lista dos candidatos cujos projetos foram aprovados e não aprovados na 1ª Etapa, e convocação para a 2ª Etapa.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
21 a 30/09/2019	Período para recursos pela não aprovação do projeto de pesquisa na 1ª Etapa.	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgfmf@gmail.com">ppgfmf@gmail.com</a> .
02/10/2019	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos projetos foram aprovados na 1ª Etapa.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
07/10/2019	2ª Etapa: Exame de proficiência.  08h: primeiro exame.  14h: segundo exame (caso necessário).	Departamento de Filosofia da UFSCar (São Carlos, SP).
11/10/2019	Divulgação da lista dos candidatos cujos exames de proficiência foram aprovados ou reprovados e convocação para a próxima etapa.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
12 a 21/10/2019	Período para recursos em face da reprovação no exame de proficiência.	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgfmf@gmail.com">ppgfmf@gmail.com</a> .
22/10/2019	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos exames de proficiência foram aprovados.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
24/10/2019, até 17h.	Solicitação de arguição via skype (facultativo).	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgfmf@gmail.com">ppgfmf@gmail.com</a> .
30 e 31/10/2019 (a partir das 10h).  Em horário a ser fixado para cada candidato.	3ª Etapa: Arguição de Projeto de Pesquisa.	Departamento de Filosofia da UFSCar (São Carlos, SP).
05/11/2019	Divulgação do resultado das arguições.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> ,



**Universidade Federal de São Carlos**  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Rodovia Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676  
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP  
Telefone: (16) 3351-8368  
Email: [ppgfmca@ufscar.br](mailto:ppgfmca@ufscar.br)  
Site: [www.dfil.ufscar.br](http://www.dfil.ufscar.br)



		exclusivamente.
06 a 15/11/2019	Período para recursos contra reprovação da arguição.	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgfmca@gmail.com">ppgfmca@gmail.com</a> .
18/11/2019	Divulgação do resultado final.	<a href="http://www.dfil.ufscar.br">www.dfil.ufscar.br</a> , exclusivamente.
* Os candidatos deverão se apresentar com 15 minutos de antecedência no Departamento de Filosofia da UFSCar (São Carlos, SP).		



---

## ANEXO II

### EXAME DE PROFICIÊNCIA

Exame de Proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês, francês, italiano ou alemão)\*.

O exame consiste na tradução (para o português) de um texto de filosofia na língua original.

O aluno poderá utilizar um dicionário para a realização do Exame de Proficiência.

A prova terá a duração de quatro horas.

#### CRITÉRIOS PARA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA:

Para a língua inglesa, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo, cuja validade não poderá exceder a dois anos:

- a) Test of English as Foreign Language – TOEFL: Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos; Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos; Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos; ou
- b) International English Language Testing System – IELTS: mínimo de 6,0 pontos.

Para a língua francesa, se o candidato apresentar certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), com validade de 2 anos;

Para língua alemã, se o candidato apresentar Goethe-Zertifikat B2 (pontuação mínima: aprovado), com validade de 2 anos.

Para língua italiana, se o candidato apresentar teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura (com aproveitamento igual ou superior a 50%), com validade de 2 anos.

O aluno de Doutorado poderá ser dispensado do exame de proficiência em uma ou em duas línguas estrangeiras se:

- apresentar documento de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira para ingresso no Mestrado, obtido em seu programa de origem;
- e, para a dispensa da segunda língua, se for portador de diploma(s) ou certificado(s) oficial de proficiência em língua estrangeira reconhecido internacionalmente: TOEFL (inglês); TCF e Nancy (francês); CELI, CILS e IT-ele.IT (italiano); Goethe-Zertifikat B2 (alemão). Neste caso, o diploma ou certificado deve ser, necessariamente, diferente do exame de proficiência para o ingresso no Mestrado.